



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

PUBLICADO	
D.O.E. 128(178)	DE: 21 / 09 / 18
SEÇÃO: I	
PÁG.: 58	

Deliberação CONSEMA 28/2018

De 18 de setembro de 2018

370ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

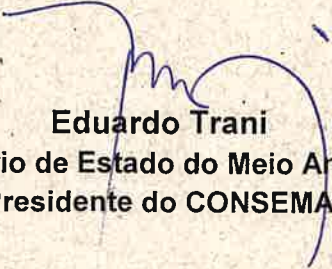
Manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo da Estação Ecológica de Marília.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, **delibera:**

Artigo único – Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o **Plano de Manejo da Estação Ecológica de Marília** (Proc. FF 5.305/2018), recomendando a alteração da redação do seu artigo 15, inciso III, nos seguintes termos:

“Art. 15 – (...)

III – O cultivo ou a criação de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) ou seus derivados deverá ocorrer mediante posse da cópia do extrato do parecer técnico da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) referente à utilização comercial, atestando que não trará risco aos atributos da Unidade de Conservação, conforme previsto no artigo 27 da Lei Federal 11.460, de 21 de março de 2007.”


Eduardo Trani

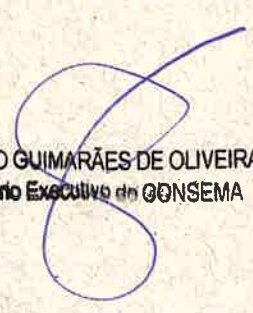
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

Visto.

2. CONSIDERANDO A INCORREÇÃO
NA SIGLA DO PROCESSO (CORRE-
TO: Proc. IE), REPUBLIQUE-SE,
COM A SEGUINTE NOTA:

"REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES".

3. CONSEMA/SE, 21/09/18.


ANSELMO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONSEMA